

INFORMAÇÕES SOBRE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2.º SEMESTRE DE 2019.

A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA para o 2.º semestre de 2019 ocorrerá, conforme o que determinam o Estatuto, o Regimento Geral da Univas e os Projetos Pedagógicos dos Cursos, e também, com a ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

1) PERÍODO:

PERÍODO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA: **11 a 16 de julho de 2019.**

DATA DO PAGAMENTO DO MÊS DE JULHO: **Até o dia 16 de julho de 2019, sem correção, por meio de boleto impresso.**

2) PROCEDIMENTOS:

Acessar o Portal do Aluno, no site da Univas - www.univas.edu.br, clicar no link RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA, e seguir as instruções até serem gerados os documentos necessários para a renovação da matrícula, quais sejam:

- a) Boleto - imprimir e efetuar o pagamento **até o dia 16 de julho de 2019**, sem correção;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - **imprimir uma via**, assinar, bem como indicar o responsável financeiro, colhendo a assinatura do mesmo e entregar na Secretaria da Unidade Acadêmica **até o dia 23 de julho de 2019**;
- c) Requerimento - imprimir uma via, assinar e entregar na Secretaria da Unidade Acadêmica **até o dia 23 de julho de 2019**;
- d) **Comprovante de pagamento do boleto (uma cópia)**;
- e) **Comprovante de residência (uma cópia)**.

OBS.: A matrícula somente será considerada efetivada com o cumprimento dos itens acima.

3) OUTRAS INFORMAÇÕES:

3.1. O Contrato e o Requerimento podem ser encaminhados, via correios com AR, nos endereços abaixo, mas devem ser recebidos nas Secretarias das Unidades Acadêmicas **até o dia 23 de julho de 2019**.

Unidade Central: Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, n.º 320, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37553-068.

Unidade Fátima: Av. Prefeito Tuany Toledo n.º 470, Bairro Fátima I, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37554-210.

3.2. **A não renovação da matrícula configura desistência do curso e desvinculação do quadro discente da Univas (Art. 76 do Regimento Geral).**

3.3. O acadêmico com pendência financeira junto à Instituição deve comparecer à Central de Atendimento ao Aluno. Horário de atendimento: **das 9h às 17h no período de 01 a 05 de julho de 2019. A partir de 08 de julho de 2019, o horário de atendimento retornará para: das 9h às 17h e 18h às 21h.**

3.4. Após o acerto das pendências, preencher, imprimir e assinar o Contrato e o Requerimento em **uma via** e entregá-los na Secretaria da Unidade Acadêmica ou encaminhá-los via correios com AR, **até o dia 23 de julho de 2019**.

3.5. As pendências com biblioteca e impressão de trabalhos devem ser pagas no Caixa da Central de Atendimento ao Aluno. Qualquer débito comprometerá a renovação de matrícula para 2.º semestre de 2019.

3.6. O Acadêmico poderá retirar uma cópia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais na secretaria de sua Unidade Acadêmica, após a efetivação da matrícula.

3.7. O acadêmico com **pendência de documentação, referente à(s) matrícula(s) anterior(es)**, deve comparecer à Secretaria da Unidade Acadêmica do curso respectivo, **até o dia 10 de julho de 2019**, para entrega do(s) documento(s).

3.8. Considerando a obrigatoriedade da apresentação dos documentos, informamos que a não entrega dos mesmos comprometerá a renovação da matrícula para o **2.º semestre de 2019**.

4. COMUNICADOS IMPORTANTES SOBRE DESCONTOS, FIES E BOLSAS:

4.1. **Acadêmicos participantes dos Programas de Descontos:** “Mais Univas”, “Futuro em Família”, “Univas em Dose Dupla” “Talentos do Futuro” e “Empresa Amiga” podem requerer permanência no programa, desde que preencham os requisitos necessários previstos nos regulamentos destes programas.

4.2. O acadêmico que possuir **FIES** deverá estar com o contrato aditado no 1.º semestre de 2019 para ter acesso à renovação de matrícula para o 2.º semestre de 2019.

4.3. O acadêmico bolsista do **ProUni** deve preencher, imprimir e assinar somente a via do Requerimento de Renovação de Matrícula e entregá-la na Secretaria da Unidade Acadêmica ou encaminhá-la, via correios com AR, **até o dia 23 de julho de 2019**. Não precisa preencher o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.4. O acadêmico bolsista de assistência social tem sua bolsa renovada automaticamente para o 2º semestre de 2019, desde que não constitua motivo para o cancelamento do benefício, descritos na Clausula Segunda do Termo de Concessão de Bolsa de Estudos de Assistência Social.

5. AVISOS GERAIS

5.1. Acadêmicos em situações especiais, impedidos de efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido, devem procurar a Secretaria do Curso **até o dia 23 de julho de 2019** para regularização da situação.

5.2. **A renovação de matrícula realizada após os prazos determinados neste informativo poderá gerar ônus financeiro, bem como obriga o estudante a administrar as faltas obtidas, advindas desse procedimento.**